

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. Por razão de interesse público; ou

II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 153/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, Parágrafo único, do Decreto nº 153/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 Conforme Art. 66, §2º inciso V - Lei 13.303/2016, a inclusão na respectiva ata, do registro dos licitantes que aceitarem a cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação do certame, assim como dos licitantes que mantiverem suas propostas originais.

8.3 Conforme Art. 66, § 3º - Lei 13.303/2016, a existência de preços registrados não obriga a administração pública a firmar os contratos que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica assegurada ao licitante registrado preferência em igualdade de condições.

8.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 81 da Lei nº 13.303/2016, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.5 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos Participantes.

8.6 O prazo de entrega dos objetos contratados, serão efetuados de forma única, conforme demanda determinada pela CODEMAR, observada a quantidade mínima por pedido, constante no ANEXO I do presente termo de referência, com prazo de entrega de até 30 (Trinta) dias corridos, contados a partir da vigência do instrumento contratual. Maricá, 10 de junho de 2022.

Rodrigo G. Hamze Donza

Órgão Gerenciador

Alexandra Gomes de Souza

Órgão Gerenciador

HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO N.º 01/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3553/2022.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – OLS

& CODEMAR S.A – CNPJ: 45.616.483/0001-91;

OBJETO: AUTORIZAÇÃO DE USO NÃO ONEROSA DE ÁREA COM INVESTIMENTO DESTINADA A USO DE SALA DE ATENDIMENTO E ÁREA SEM INVESTIMENTO PARA USO DE TELECOMUNICAÇÕES POR SATÉLITE;

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/16, BEM COMO AS DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

DATA DE ASSINATURA: 07/06/2022.

MARICÁ, 14 DE JUNHO DE 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 315 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO N.º 01/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3553/2022.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22, §4º do decreto municipal 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do termo de autorização de n.º 01/2022, cujo objeto é a autorização de uso não onerosa de área com investimento destinada a uso de sala de atendimento e área sem investimento para uso de telecomunicações por satélite. Resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente termo composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	MARGARETH RAQUEL MIGUEL	476
FISCAL TÉCNICO:	THÁIS BRITO FARIA MACIEL	383
FISCAL ADMINISTRATIVO:	MARIANA RIBEIRO SORRENTINO VALENTIM	180
SUPLENTE:	YANNA DE MIRANDA NEIVA MOREIRA	384

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 07 de junho de 2022.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 14 de junho de 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

Portaria nº 318 de 15 de junho de 2022

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CAMILE FONSECA DO ESPÍRITO SANTO matrícula 522, a partir de 17/06/2022, para o cargo de Coordenadora (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria de Indústria e Energia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

Portaria nº 319 de 15 de junho de 2022

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ISRAEL GONÇALVES DE ASSIS JUNIOR, matrícula 523, a partir de 17/06/2022, para o cargo de Coordenador (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria de Indústria e Energia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

Processo Administrativo n.º: 4496/2022

Procedimento Licitatório Aberto N.º 01/2022

Ata de Registro de Preços n.º 10/2022

Termo de Contrato n.º: 23/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAL A FIM DE AUXILIAR NAS ATIVIDADES INERENTES DA CODEMAR, ATRAVÉS DO USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2022, CONFORME PREVISTO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICA S.A. – EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO SA EBEC - LTDA: 17.162.280/0001-37

DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 19/05/2022.

Maricá, 15 de junho de 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 360/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO N.º 06/2022 - Pregão eletrônico - CODEMAR HOMOLOGAÇÃO.

Em conformidade com o parecer da Auditoria da CODEMAR, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO, com fulcro no art. 52 §1º da Lei Federal nº. 13.303/16 em sua atual redação que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE RUÍDO PARA O AEROPORTO DE MARICÁ - SBMI E DEMAIS ÁREAS DE INTERESSE. Adjudicando o objeto em favor da ARVUT MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ N.º 27.805.836/0001-10, NO VALOR DE R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

Em 14 de junho de 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4200/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO PRESENCIAL N.º 05/2022 – CODEMAR HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Auditoria da CODEMAR, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO PRESENCIAL, com fulcro no art. 52 §1º da Lei Federal nº. 13.303/16 em sua atual redação que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REFORMA DA CASA DARCY RIBEIRO E DECK NA ORLA, E REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇA LOCALIZADA À RUA 115, CORDEIRINHO COM A FINALIDADE DE IMPLANTAÇÃO DA PENÍNSULA DO SAMBA E DAS UTOPIAS. Adjudicando o objeto em favor da VITORIA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, CNPJ N.º 05.266.904/0001-87, NO VALOR DE R\$ 6.647.452,49 (seis milhões seiscentos e quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

Em 15 de junho de 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

ERRATA

Publicado o AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO do processo administrativo nº005473/2022 no JOM de 15 de junho de 2022. Edição n.º 1321 – página 30.

Em virtude de erro material, **onde se lê:** “Em favor da proprietária Françoise Oestreicher, representada por CASA TRES NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA – CNPJ N.º 04.432.971/0001-61, no valor de R\$ 63.000.000,00 (Sessenta e três milhões de reais), incluídos os valores correspondentes aos impostos da transmissão do bem e emolumentos do cartório”.

Leia-se: “Em favor da proprietária Françoise Oestreicher, representada por CASA TRES NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA – CNPJ N.º 04.432.971/0001-61, no valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais). Além do valor de aquisição do imóvel, fica estimado o valor de 5% calculados sobre o valor do imóvel para o pagamento de taxas, custas e impostos, o que corresponde a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), sendo o valor global do negócio jurídico de R\$ 63.000.000,00 (sessenta e três milhões de reais).

Em 20 de junho de 2022.

Olavo Noleto Dias

Diretor Presidente

Matrícula 315